



Lei nº 1.826/15, de 02 de julho de 2015.

“Autoriza a doação de área pública ao Sr. Francisco Lobo da Silva e dá outras providências.”.

O Prefeito Municipal de Silvânia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Silvânia, aprovou e o mesmo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a doar área pública, correspondente a UM lote, situado na Avenida Águas Claras, lote 53, quadra 04, loteamento residencial Jardim Ipê, nesta cidade, dentro das seguintes medidas e confrontações: “Frente para a Avenida Águas Claras, medindo seis (6,00) metros; fundo confrontando com o lote 246, medindo seis (6,00) metros; lado direito confrontando com o lote 63, medindo trinta (30,00) metros e lado esquerdo confrontando com o lote 47, medindo trinta (30,00) metros, perfazendo a área total de cento e oitenta (180,00) metros quadrados”, matrícula nº 17.357 – CRI de Silvânia/GO, em favor de FRANCISCO LOBO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 269.340.511-49.

Art. 2º - O imóvel doado contará com cláusula de inalienabilidade quinquenal, a contar da data da escrituração do mesmo, sendo que, se no prazo de 01 (um) ano não forem iniciadas as obras de edificação, a mesma será revertida automaticamente ao patrimônio público municipal, independente de notificação do beneficiário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito M. de Silvânia-GO, aos 02 dias do mês de julho de 2015.


José da Silva Faleiro
Prefeito Municipal